

- ANEXO AO OFÍCIO-Circular Nº 1 (SEI nº 0501800) -

MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO
DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE BASE E DE ALTO RENDIMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE BOLSA-ATLETA

ORIENTAÇÕES PARA INDICAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

1. Indicação para a Categoria Atleta Nacional

Competições nacionais, **previstas para serem realizadas no corrente ano**, consideradas como eventos máximos da modalidade na temporada. A entidade poderá indicar um evento por modalidade, prova e sexo em cada uma das 3 (três) subcategorias etárias (principal, intermediária e iniciante), conforme o caso.

A indicação deverá ser realizada conforme o **MODELO 1**.

2. Indicação para a Categoria Atleta Internacional

Competições internacionais (Mundiais, Pan-Americanos e Sul-Americanos), **previstas para serem realizadas no corrente ano**, consideradas como eventos máximos da modalidade. A entidade poderá indicar um evento por modalidade, prova e sexo em cada uma das 3 (três) subcategorias etárias (principal, intermediária e iniciante), conforme o caso.

A indicação deverá ser realizada conforme o **MODELO 2**.

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INDICAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

MODELO 1 – Indicação de Eventos para a Categoria Atleta Nacional

Exemplo 1: Campeonato Brasileiro de Badminton

Sexo (s)	Subcategoria(s) etária(s)	Modalidade(s)	Prova(s)	Local	Período
Masculino ou Feminino	Principal/Adulto ou Intermediário/Juvenil ou Iniciante/Infantil	Badminton	Simplex	Cidade/UF	__a__/_/2018
			Duplas		
			Equipes		

Obs.: Para as modalidades esportivas disputadas em competições constituídas por várias etapas, a ENAD deverá informar o local e data previstos para realização de cada etapa que comporá o circuito de competição.

MODELO 2 – Indicação de Eventos para a Categoria Atleta Internacional

a) MUNDIAIS

Exemplo 1: Campeonato Mundial de Atletismo

Sexo (s)	Subcategoria(s) etária(s)	Modalidade(s)	Prova(s)	Local	Período
Masculino	Principal/Adulto ou Intermediário/Juvenil ou Iniciante/Infantil	Atletismo	Salto em altura	Cidade/País	__a__/_/2018
			Salto com vara		

b) PAN-AMERICANOS

Exemplo 2: Campeonato Pan-americano de Boxe

Sexo (s)	Subcategoria(s) etária(s)	Modalidade(s)	Prova(s)/Peso(s)	Local	Período
Feminino	Principal/Adulto ou Intermediário/Juvenil ou Iniciante/Infantil	Boxe	48 - 51 kg	Cidade/País	__a__/_/2018
			57 - 60 kg		
			69 a 75 kg		

c) SUL-AMERICANOS

Exemplo: Campeonato Sul-americano de Ginástica Artística

Sexo (s)	Subcategoria(s) Etária(S)	Modalidade	Prova(s)	Local	Período
Feminino	Principal/Adulto ou Intermediário/Juvenil ou Iniciante/Infantil	Ginástica Artística	Salto	Cidade/País	__a__/_/2018
			Paralela		
			Trave		
			Solo		
			Equipe		
Ind. Geral					

Obs.: Somente serão aceitas aquelas competições e provas organizadas e/ou reconhecidas pela Entidade Internacional de Administração da Modalidade e que comprovem a representatividade mínima prevista nos normativos aplicáveis.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- A indicação deverá seguir o padrão do modelo disponibilizado neste documento;
- **O envio das indicações e respectivos resultados esportivos oficiais** deverão ser enviados por meio do ofício, **em papel timbrado e assinado** pelo dirigente máximo da entidade, para o endereço eletrônico eventosbolsa@esporte.gov.br via correios;
- Os eventos devem possuir denominação completa, indicação das modalidades e provas realizadas, por sexo e subcategoria etária (principal, intermediária, iniciante);
- Cada prova deverá ser relacionada individualmente, conforme modelo;
- A indicação de eventos nacionais deve estar acompanhada pela relação de todos os estados participantes (por prova) e da classificação final com o nome de todos os atletas ou equipes;
- Juntamente com os eventos internacionais indicados, deverá ser enviada **a declaração da entidade internacional homologando a competição**;
- A indicação de eventos internacionais deverá vir acompanhada pelo nome dos países participantes (**por prova**), pela classificação dos atletas ou equipes do Brasil e da relação de atletas brasileiros medalhistas em cada modalidade e prova;
- Não serão considerados eventos que não atendam aos critérios estabelecidos na Portaria/ME nº 164, de 06 de outubro de 2011 e/ou que sejam indicados de forma incompleta.